

Projeto de Lei nº 2812, de 3 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 202.000,00(DUZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.692/2021, no valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur

FUNÇÃO: 22– Indústria

SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial.

PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas

ATIVIDADE: 2.106 – Manutenção do Berçário Industrial

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 202.000,00

Recurso: 1152- Cessão Onerosa- Pré-Sal- lei nº 13885/2019 -....R\$ 202.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00, e recursos do Superávit financeiro apurados no exercício anterior no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 3 de outubro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2.812/2021, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que será realizado serviços de ampliação de pavilhão no Distrito industrial para atender as demandas de instalação de empresa afim de gerar trabalho, emprego e renda local, fomentando a indústria e comércio. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 3 de outubro de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal